



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 103/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MILENIUM TRANSPORTES LTDA.

Processo: 23117.008429/2009-80

Pregão Eletrônico: 295/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MILENIUM TRANSPORTES LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Av. João Naves de Ávila, 2212, Bairro Saraiva, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.913/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Odair Aparecido de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 27.219.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 007.050.576-40, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços de transporte, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008429/2009-80, na modalidade Pregão Eletrônico nº 295/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

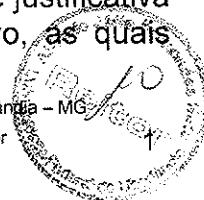
Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 14/12/2011 até 14/12/2012, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 417 a 479 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para esta vigência será de **R\$ 190.625,00 (cento e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme a seguinte tabela:

ITEM	CATEGORIA VEÍCULOS	ESTIMATIVA ANUAL (Km)	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	I	62.500	3,05	190.625,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2011NE801092

Garantia = R\$ 531,25
100 pagou = (7.475,00)
112 ficando = 2.036,25

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2011.

107 ✓
 Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
 Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
 Reitor

[Assinatura]
 MILENIUM TRANSPORTES LTDA
 Odair Aparecido de Freitas
 Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
 CPF: 036.185.636-98

[Assinatura]
 Nome: Fernando Faria de Lima
 CPF: 040.903.486-09